



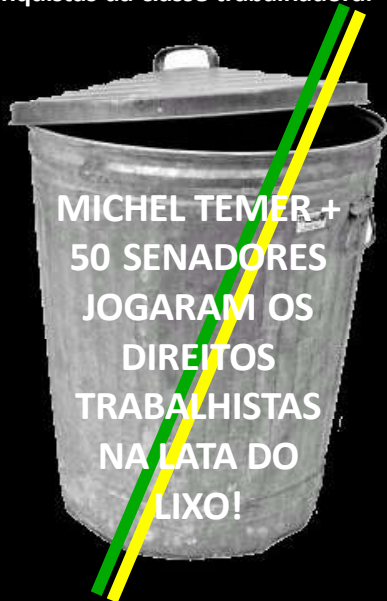
CHAPÉU DE BICO

Nº 1515 -
Julho/2017

Boletim do Sindicato dos Rodoviários do Grande ABC - Presidente: Francisco Mendes da Silva. Secretário de Comunicações: Marcos Antônio Aleixo. Jornalista Responsável - Solange Torino (MTB-15012). Filiado à CUT e a Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo.

MASSACRE TRABALHISTA

Na quinta, 13 de julho, Michel Temer acabou de enterrar nossas Leis do Trabalho em uma lata bem grande de lixo. Ele sancionou o projeto que havia sido aprovado por 50 senadores na terça, 11 de julho. Lembramos que esta “reforma” foi apresentada pelo próprio Temer, causando um massacre em todas as conquistas da classe trabalhadora.



Diga adeus às suas férias de 30 ou 20 dias, pois as férias poderão ser divididas em até três vezes.

Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em Lei.

Jornada de Trabalho - A jornada diária pode chegar até 12 horas, e o limite semanal pode chegar a 48 horas, com quatro horas extras.



Nossa categoria cruzou os braços junto com os trabalhadores do Brasil inteiro. A greve geral, organizada pelas Centrais Sindicais, contra as reformas do desgoverno Temer, foi uma verdadeira demonstração de união da classe trabalhadora e da grande maioria da população em geral.

Fomos à Brasília protestar contra esta absurda reforma que está engolindo todos os benefícios trabalhistas, conquistados às duras penas pelo povo brasileiro. Mas, infelizmente, o que reina em nosso País é a corrupção e a falta de compromisso da grande maioria dos políticos. No Senado, 50 a favor e 26 contra. Estamos vivendo um período negro na história deste País.

Nesta edição vamos mostrar as mudanças que irão acontecer a partir de novembro nas Leis trabalhistas e os nomes dos cinquenta traidores do Senado que votaram a favor da reforma e contra os trabalhadores. Confiram a matéria na íntegra nas páginas 2 e 3.

Salve-se quem puder!



CONFIRAM ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS COM A FAMIGERADA REFORMA TRABALHISTA...

Tempo na empresa - A CLT considera serviço efetivo o período em que o empregado está à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens. **Nova regra** - Não são consideradas dentro da jornada de trabalho as atividades no âmbito da empresa como descanso, estudo, alimentação, interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme.

Descanso - O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito à no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação. **Nova regra** - O intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.

Remuneração - A remuneração por produtividade não pode ser inferior à diária correspondente ao piso da categoria ou salário mínimo. Comissões, gratificações, percentagens, gorjetas e prêmios integram os salários. **Nova regra** - O pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração por produção. Além disso, trabalhadores e empresas poderão negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário.

Transporte - O tempo de deslocamento no transporte oferecido pela empresa para ir e vir do trabalho, cuja localidade é de difícil acesso ou não servida

de transporte público, é contabilizado como jornada de trabalho. **Nova regra** - O tempo despendido até o local de trabalho e o retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.

Negociação - Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei. **Nova regra** - Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores. Em negociações sobre redução de salários ou de jornada, deverá haver cláusula prevendo a proteção dos empregados contra demissão durante o prazo de vigência do acordo. Esses acordos não precisarão prever contrapartidas para um item negociado.

Representação - A Constituição assegura a eleição de um representante dos trabalhadores nas empresas com mais de 200 empregados, mas não há regulamentação sobre isso. Esse delegado sindical tem todos os direitos de um trabalhador comum e estabilidade de dois anos. **Nova regra** - Os trabalhadores poderão escolher três funcionários que os representarão em empresas com no mínimo 200 funcionários na negociação com os patrões. Os representantes não precisam ser sindicalizados. Os sindicatos continuarão atuando apenas nos

acordos e nas convenções coletivas.

Demissão - Quando o trabalhador pede demissão ou é demitido por justa causa, ele não tem direito à multa de 40% sobre o saldo do FGTS nem à retirada do fundo. Em relação ao aviso prévio, a empresa pode avisar o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês sem que o funcionário precise trabalhar. **Nova regra** - O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.

Contribuição sindical - A contribuição é obrigatória. O pagamento é feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador. **Nova regra** - A contribuição sindical será opcional.

Gravidez - Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez. **Nova regra** - É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

Rescisão contratual - A homologação da rescisão contratual deve ser feita em

sindicatos. **Nova regra** - A homologação da rescisão do contrato de trabalho pode ser feita na empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário, que pode ter assistência do sindicato.

Prazo de validade das normas coletivas - As cláusulas dos acordos e convenções coletivas de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e só podem ser modificados ou suprimidos por novas negociações coletivas. Passado o período de vigência, permanecem valendo até que sejam feitos novos acordos ou convenções coletivas. **Nova regra** - O que for negociado não precisará ser incorporado ao contrato de trabalho. Os sindicatos e as empresas poderão dispor livremente sobre os prazos de validade dos acordos e convenções coletivas, bem como sobre a manutenção ou não dos direitos ali previstos quando expirados os períodos de vigência. E, em caso de expiração da validade, novas negociações terão de ser feitas.

Terceirização - Michel Temer sancionou o projeto de lei que permite a terceirização para atividades-fim. **Nova regra** - Haverá uma quarentena de 18 meses que impede que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado. O texto prevê ainda que o terceirizado deverá ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos, como atendimento em ambulatório, alimentação, segurança, transporte, capacitação e qualidade de equipamentos.

Aguardem na próxima edição as demais mudanças...

Gravem o nome dos 50 traidores do Senado. Se depender dos trabalhadores eles não se elegem pra mais nada!

Aécio Neves (PSDB-MG), Aírton Sandoval (PMDB-SP), Ana Amélia (PP-RS), Antônio Anastasia (PSDB-MG), Armando Monteiro (PTB-PE), Ataídes Oliveira (PSDB-TO), Benedito de Lira (PP-AL), Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), Cidinho Santos (PR-MT), Ciro Nogueira (PP-PI), Cristovam Buarque (PPS-DF), Dalirio Beber (PSDB-SC), Dário Berger (PMDB-SC), Davi Alcolumbre (DEM-AP), Edison Lobão (PMDB-MA), Eduardo Lopes (PRB-RJ), Elmano Férrer (PMDB-PI), Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE), Flexa Ribeiro (PSDB-PA), Garibaldi Alves (PMDB-RN), Gladson Cameli (PP-AC), Ivo Cassol (PP-RO), Jader Barbalho (PMDB-PA), João Alberto Souza (PMDB-MA), José Agripino Maia (DEM-RN), José Maranhão (PMDB-PB), José Medeiros (PSD-MT), José Serra (PSDB-SP), Lasier Martins (PSD-RS), Magno Malta (PR-ES), Marta Suplicy (PMDB-SP), Omar Aziz (PSD-AM), Paulo Bauer (PSDB-SC), Pedro Chaves (PSC-MS), Raimundo Lira (PMDB-PB), Ricardo Ferraço (PSDB-ES), Roberto Muniz (PP-BA), Roberto Rocha (PSB-MA), Romero Jucá (PMDB-RR), Ronaldo Caiado (DEM-GO), Rose de Freitas (PMDB-ES), Sérgio Petecão (PSD-AC), Simone Tebet (PMDB-MS), Tasso Jereissati (PSDB-CE), Valdir Raupp (PMDB-RO), Vicentinho Alves (PR-TO), Waldemir Moka (PMDB-MS), Wellington Fagundes (PR-MT), Wilder Morais (PP-GO), Zezé Perrella (PMDB-MG).

LEMBRANDO QUE TAMBÉM TEMOS 296 TRAIADORES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS!

PARABÉNS AOS NOVOS ELEITOS DA CIPA

Tquim Transportes – *Titulares:* Jovenildo Henrique da Silva e Thiago Martins. *Suplentes:* Jéssica Caroline Alonso e Amoi Jacinto da Silva. **Emparsanco** – *Titulares:* Adriane Pereira Diane, Leandro Dias Florêncio, André Luís Marques e Benedito Aparecido Evangelista. *Suplentes:* Carlos Roberto Zanatta, Edilberto Alves Martins e Eduardo Ferreira. **Votorantim Cimentos** – *Titulares:* Gelkis de Almeida Tarcino e José Ivan Gomes de Brito. *Suplentes:* Mário Gilberto Gomes de Oliveira e Geovane Francisco Gomes de Brito. **Viação Padre Eustáquio (VIPE)** – *Titulares:* Alípio Ramos dos Santos e Sandro Luciano Pereira de Souza. *Suplentes:* Antônio Edson Lopes e Gustavo José Evangelista. **Transzero Transportadora de Veículos** – *Titulares:* Isaac Alves Campos e Rodrigo Costa da Silva. *Suplentes:* Cristian Ferreira de Paula e Pedro Alves da Nobrega. **Sandeferr Ferro e Aço** – *Titular:* Josenildo da Silva Leite. *Suplente:* André Alves Rodrigues. **Videira Transportes Rodoviários** – *Titular:* Ronaldo Batista Alcântara. *Suplente:* Maria Izabel B. de Araújo. **Metra** – *Titulares:* Maria Argerlândia G.S. Furtado, Valtair Aparecido Mafra, Cláudio Nobrega de Souza, José Carlos Garcia e Jobson Gonçalves Rocha. *Suplentes:* Rafael Freitas Alves, Geraldo Severino da Silva, Ricardo Rodrigues Pina, José Macena da Silva e Pedro Moreira Neto. **Jem Transportes Eireli** – *Titular:* Mileide Alves de Souza. *Suplente:* Renata Teixeira da Silva. **Tegma Gestão Logística (Miro Vettorazzo)** – *Titulares:* Marcos Zanuto e Marcos Murilo Macedo. *Suplentes:* João Silveiro Lima Filho e Carlos Alexandre Cândido de Souza. **Tegma Gestão Logística (Demarchi)** – *Titulares:* Renan Alvarenga de Godoy e Nilton da Silva Fernandes. *Suplentes:* Priscila Souza Silveira e Anderson Lopes Oliveira.

VELOCIDADE NOS TERMINAIS - A LEI EXISTE PARA SER CUMPRIDA!



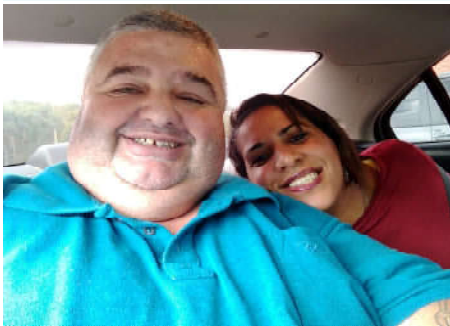
Pedimos aos motoristas que fiquem atentos ao limite de velocidade do Terminal, pois este limite previne acidentes e multas. A faixa também deve ser respeitada, onde a preferência é sempre dos pedestres.

Outro fator que está tirando pontos da carteira do motorista e assolando os bolsos dos trabalhadores é o celular e os fones de ouvido. **Vejam o que diz o Código de Trânsito Brasileiro:** A punição para o motorista que for flagrado falando ou “manuseando” o telefone passou de média para gravíssima, ou seja, R\$ 293,47 + 7 pontos na carteira.

Companheirada, vamos prevenir para não remediar.

25 DE JULHO - DIA NACIONAL DO MOTORISTA

Em 25 de julho comemoramos o Dia Nacional do Motorista. Parabenizamos todos os nossos profissionais do volante, valentes homens e mulheres, que carregam a vida e a riqueza do nosso País. Mas, neste ano, nossa homenagem será diferente, escolhemos um motorista, que além de honrar a profissão, é querido por todos os seus companheiros e companheiras de trabalho. Conheçam um pouco da história do companheiro "Mixirica"...



O companheiro "Mixirica" indo com a esposa para o SPA.

Reinaldo Giotto, conhecido carinhosamente por todos como "Mixirica", é motorista há quinze anos. Ele é casado e pai de quatro filhos. Este sorridente companheiro, está lutando incansavelmente pra conseguir ficar na sua função, pois por um distúrbio de saúde, chegou aos 189 quilos. Com o aumento de peso, ficou quase impossível dirigir e auxiliar os usuários dentro do ônibus. Os movimentos ficaram mais lentos e as dificuldades de entrar, sair e se acomodar no volante se tornaram cada vez maiores.

Diante da situação do companheiro, do seu profissionalismo e seu carisma, o Sindicato se uniu com a empresa que ele trabalha (Suzantur) e resolveram bancar o tratamento deste motorista. "Mixirica" partiu para um SPA, na Serra do Japi em Cabreúva, onde ficou internado por 45 dias. Seu tratamento foi um sucesso, o companheiro perdeu 24 quilos, retornou ao trabalho na segunda, 17 de julho, e está aguardando a cirurgia de redução de estômago.

"Mixirica" agradece o Sindicato na pessoa do companheiro Chicão, toda diretoria e, em especial, o companheiro Paulinho (que não mediu esforços para ajudar) e a Suzantur pelo carinho e solidariedade. Agradece também sua família e todos os seus amigos e companheiros e companheiras de trabalho.

Nós agradecemos e exaltamos a todos pelo esforço e companheirismo. É isto aí, esta é a verdadeira união da família rodoviária do Grande ABC. Está valendo o Dia Nacional do Motorista!



"Mixirica" depois do SPA, na sede da nossa entidade.

Palavra do Leitor

Recebemos esta cartinha e estamos retribuindo o carinho publicando a mesma. Valeu Rosemar!

"Quero agradecer primeiro a Deus, pela existência do Sindicato dos Rodoviários do Grande ABC, com sede em Santo André, onde desfruto dos benefícios ali disponíveis aos associados. Em seguida, a seu presidente Sr. Chicão, o qual colocou uma equipe de profissionais espetaculares, capazes, competentes, educados e de bem com a vida, para trabalharem nesse prédio, desde a portaria, até o último andar. Aos diretores e todos os profissionais competentes. E tudo isso por um preço simbólico de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. Preço esse que "para mim" não paga nem o delicioso e quentinho café, que tomo todos os dias que lá vou, para algum procedimento ou consulta. Encontro constantemente um ambiente impecável quanto à limpeza geral. Se fossemos pagar aí fora um único profissional, não sairia por menos de R\$ 300,00, uma simples consulta. Ah, e o café, quase R\$ 20,00 reais o quilo. VAMOS VALORIZAR O QUE TEMOS!

Que Deus abençoe a todos vocês que fazem parte do Sindicato dos Rodoviários do Grande ABC. Eu sou Rosemar Lambate, esposa de José Carlos Lambate, associado desde 1997."

MOTORISTA - ORGULHO DESTE PAÍS

A garra desta categoria move os ônibus nas áreas urbanas, os caminhões nos centros das cidades, as vans, o turismo, o transporte dos alimentos, das bebidas, do gás, dos automóveis, dos móveis, dos concretos, da construção, da indústria, do comércio e da limpeza urbana. A força destes gigantes empurra as carretas nas estradas, o sonho de liberdade que atravessa o Brasil de ponta a ponta, a carga pesada que se tornasse leve com as mãos firmes no volante.

Parabéns Motoristas, por este dia e por todos os dias!